



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 - Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

---

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022**

*"Cria e define atribuição ao Cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº.: 634/2009, e dá outras providências. "*

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Física, e o acréscimo das vagas para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas e Técnico em Enfermagem, e, conseqüentemente, modifica o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte (MG).

*Projeto aprovado  
em 10/4/2022  
notação de 08/03/2022*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

---

A proposição visa possibilitar guarnecer a Municipalidade com os profissionais de provimento efetivo necessários ao adequado e regular funcionamento e execução de suas atividades e serviços.

Nesse sentido, considerando a demanda crescente dos trabalhos efetuados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes, com o intuito de que os serviços não venham a ser prejudicados, faz-se necessário uma readequação da estrutura organizacional do Município, assim, as mudanças propostas na Organização Administrativa do Município têm como objetivo otimizar a administração municipal, fazendo com que os serviços públicos sejam mais bem prestados.

Diante disso, as medidas propostas buscam suprir demanda da Administração Pública Municipal por pessoal especializado, valorizar os servidores públicos e atrair e reter profissionais cuja qualificação seja compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos que integram os Quadros do Poder Executivo Municipal, condicionante para a consolidação de uma inteligência permanente no Estado.

A proposta também prevê a necessidade de vagas para os cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas e Técnico em Enfermagem, a serem acrescidas às já existentes no Plano de Cargos dos Servidores Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Municipais, visando o atendimento às demandas e necessidades da população, veja-se o quadro abaixo:

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NUMERO DE VAGAS ACRESCIDAS</b>
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	<b>02</b>
<b>Operador de Máquinas Agrícolas</b>	<b>02</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>04</b>

\*Quadro demonstrativo\*

O objetivo do presente projeto de lei é atribuir o exercício destas funções a cargos de provimento efetivo, a serem exercidos por servidores de carreira permitindo o aprimoramento da administração pública e preservando o princípio da legalidade e impessoalidade.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, compatibilizando o interesse público com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Congonhas do Norte (MG), 21 de Fevereiro de 2022.

**Fabício Aparecido Otoni**  
Prefeito Municipal

FABRICIO  
APARECIDO  
OTONI:05602697659

Assinado de forma  
digital por FABRICIO  
APARECIDO  
OTONI:05602697659  
Dados: 2022.02.21  
18:36:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

Projeto apresentado  
em 1º, 4º e 2º discussões  
Câmara Municipal em 08/03/2022  
para a Lei Complementar

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.:04/2022**

*"Cria e define atribuições aos Cargos de, Professor de Educação Física, Professor de, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº.: 633/2009, e dá outras providências. "*

O Povo do Município de Congonhas do Norte (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Provimento Efetivo Professor de Educação Física, integrando o Quadro Setorial da Administração e Educação do Município de Congonhas do Norte (MG).

**Parágrafo §1º.** – Considerando o disposto no art. 79, o Anexo I - "Quadro de Provimento Efetivo por Concurso Público" constante na Lei Complementar nº.: 631/2009, passa a consignar constando os respectivos cargos, níveis de escolaridade, número de vagas, vencimentos e carga horária semanal previstos no Anexo I da presente Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos criados por esta lei ficam estabelecidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** - Ficam incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Congonhas do Norte (MG), Lei Complementar nº.: 631/2009 – Anexo I, a descrição sumária e detalhada dos cargos criados nesta Lei Complementar, na forma do *caput*, permanecendo inalterado o estabelecido quanto aos cargos não explicitados.

**Art. 3º** Ficam acrescidas as seguintes vagas de provimento efetivo, já previstas na Lei Complementar nº.: 633/2009:

- I. 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas;
- II. 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas;
- III. 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

**Parágrafo único.** Considerado o disposto no *caput* deste artigo, os **Anexos II** constantes na Lei Complementar nº.: 633/2009 passam a vigorar consignando:

**ANEXO II A LEI Nº 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMB. DE	Nº. DE	ESCOLARIDADE E PRÉ-	C.H.
--------	-------------	----------	--------	---------------------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424,  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

		VENC.	CARGOS	REQUISITOS	SEMANAL
CPE-039	Técnico em Enfermagem	II	18	Ens.Médio(Hab.)- Reg.COREN	40 horas
CPE-039	Operador de Máquinas Pesadas	II	04	Ensino Fundamental – CNH "D"	40 horas
CPE-039	Operador de Máquina Agrícola	II	04	Ensino Fundamental- CNH"D"	40 horas

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 21 de Fevereiro de 2022.

FABRICIO  
APARECIDO  
OTONI:05602697  
659  
Fabrício Aparecido Otoni  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por FABRICIO APARECIDO  
OTONI:05602697659  
Dados: 2022.02.21  
19:06:28 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

---

**ANEXO I**

(...)

**Anexo \_\_\_ – Quadro de Provimento Efetivo por Concurso Público**

<b>CARREIRA</b>	<b>CÓDIGO NÍVEL</b>	<b>CARGOS/ CLASSES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO EM REAL</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
APOIO AO MAGISTÉRIO	I	Professor de Educação Física	03	<b>R\$ 1.803,84</b>	25 Horas	Curso Superior em Educação Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

## ANEXO II

[...]

### ANEXO V – Descrição de Cargo

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGISTÉRIO	APOIO AO MAGISTÉRIO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>		
Planejar, ministrar e orientar a aprendizagem voltada a prática de atividades físicas.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>		
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.		
<b>FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br). [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>		<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
Curso Superior em Educação Física		
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA</b>		
Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho.		
<b>RELACIONAMENTO</b>		
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.		
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO</b>		
As possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.		

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte – MG.

**Assunto:** Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

### FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

**Objeto:** Cria os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial e acréscimo do número de vagas dos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas e Técnico de Enfermagem.

Cargos	Vagas	Vencimentos	Total Vencimentos	Patronal	Aumento Mensal	Ano 2022*
Operador Maq. Pesadas	2	R\$1.256,91	R\$2.513,82	R\$527,90	R\$3.041,72	R\$33.458,94
Operador Maq. Agrícolas	2	R\$1.256,91	R\$2.513,82	R\$527,90	R\$3.041,72	R\$33.458,94
Técnico de Enfermagem	4	R\$1.256,91	R\$5.027,64	R\$1.055,80	R\$6.083,44	R\$66.917,89
Professor Esp. Educ. Especial	6	R\$1.803,84	R\$1.0823,04	R\$2.272,84	R\$13.095,88	R\$144.054,66 R\$72.027,33
Professor Educação Física	3	R\$1.803,84	R\$5.411,52	R\$1.136,42	R\$6.547,94	
<b>Total</b>			<b>R\$26.289,84</b>	<b>R\$5.520,87</b>	<b>R\$31.810,71</b>	<b>R\$349.917,77</b>

\*No cálculo da estimativa anual foram consideradas 10 parcelas de salários, sendo de janeiro a dezembro e o provisionamento do 13º salário.

Previsão do Impacto	Financeiro
Receita Corrente Líquida - Últimos 12 meses	R\$ 19.027.928,99
Despesa Total com Pessoal - Últimos 12 meses	R\$ 7.457.321,73
% Sobre a RCL	39,20%
Estimativa de Despesa com Pessoal Com Criação dos Cargos e Vagas	
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 7.807.239,5
% Estimado de Despesa com Pessoal	41,03%

Conforme demonstrado acima, a criação dos cargos e vagas acarretarão um aumento no Gasto com Pessoal na ordem de 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) no ano de 2022, permanecendo o índice de gasto com pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 4 - Projeção de gasto com pessoal para próximos 02 (dois) exercícios:**

Descrição	2022	2023	2024
Percentual %	41,03%	41,44%	41,50%

**Quadro 5 - Adequação Orçamentária**

<b>Plano Plurianual</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	As despesas dos objetos do presente impacto estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual.
<b>Lei de Diretrizes Orçamentária</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>Lei Orçamentária Anual</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Existem dotações orçamentárias adequadas e suficientes para atender as despesas decorrentes do presente impacto.

Vale ressaltar que os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação.

DSA  
 ASSESSORIA E  
 CONSULTORIA  
 EIRELI:  
 08254076000155

Assinado digitalmente por DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI/08254076000155  
 CN: CN=DSA, OU=LITAMARANDIBA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CNPJ/13, OU=RA DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Procedimentos, OU=3206215000138, OU=DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI/08254076000155  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022-02-18 10:20:01

Itamarandiba, 17 de fevereiro de 2022.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdno@hotmail.com](mailto:camaracdno@hotmail.com) Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI**  
**Nº 004 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 004 de 2022 que "Cria define atribuições ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº 643/2009, e da outras providências".

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 004/2022 considerando que pela legislação vigente, restou claro que o Executivo tem a legalidade de propor o presente Projeto de Lei, bem como o mesmo versa sobre interesse local, uma vez que as medidas propostas visam suprir as demandas da Administração Pública Municipal por profissionais especializados, considerando as demandas crescentes dos trabalhos efetuados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

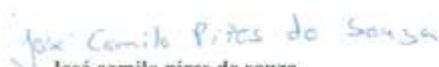
Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 004 de 2022 de autoria do Executivo Municipal.

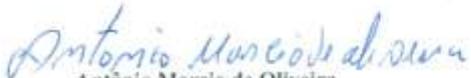
Sala das Comissões, em 08 de março de 2022.

  
Leonardo de oliveira amorim

Presidente

  
José camilo pires de souza

Secretário

  
Antônio Marcio de Oliveira

Relator



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaraedn@hotmail.com](mailto:camaraedn@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 004 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 004 de 2022 que “Cria define atribuições ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº 643/2009, e da outras providências”.

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 004/2022 considerando que pela legislação vigente, restou claro que o Executivo tem a legalidade de propor o presente Projeto de Lei, bem como o mesmo versa sobre interesse local, uma vez que as medidas propostas visam suprir as demandas da Administração Pública Municipal por profissionais especializados, considerando as demandas crescentes dos trabalhos efetuados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 004 de 2022 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2022.

*José Camilo Pires de Souza*  
**José Camilo Pires de Souza**  
Presidente

*Adão Sergio de Lima*  
**Adão Sergio de Lima**  
Secretário

*Francisco Luiz Mendes*  
**Francisco Luiz Mendes**  
Relator



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [gamaracdn@hotmail.com](mailto:gamaracdn@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº**  
**004 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO**

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 004 de 2022 que “Cria define atribuições ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº 643/2009, e da outras providências”.

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 004/2022 considerando que pela legislação vigente, restou claro que o Executivo tem a legalidade de propor o presente Projeto de Lei, bem como o mesmo versa sobre interesse local, uma vez que as medidas propostas visam suprir as demandas da Administração Pública Municipal por profissionais especializados, considerando as demandas crescentes dos trabalhos efetuados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 004 de 2022 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2022.

**Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda**  
**Presidente**

**Guido Edvane Pires**  
**Secretário**

**Anderlene de Jesus Moraes Pereira**  
**Relator**